



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 02/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município de Tramandaí/RS, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, no Município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 26/02/2025 a 28/02/2025.

Data da abertura das propostas: 05 de março de 2025, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 02/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da Presente Dispensa é a aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município de Tramandaí/RS, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e

para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, no Município de Tramandaí/RS, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação Eletrônica correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde, das dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO**7566**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**6505**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**6057**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**5432**

11.04.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7604**

11.02.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7602**

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7965**

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7964**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**7567**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7592**

11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7606
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644
11.01.10.122.0179.2056.....	FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.122.0180.2249	FORT.E QUALIF.DAS INST.CONT.SOC.GEST.SUS	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8601
11.01.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8616
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644
11.02.10.302.0181.21.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7577
11.02.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	9151
11.02.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7646
11.02.10.305.0184.21.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7693
11.04.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7538
11.04.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	7653
11.04.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7714

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será de 26/02/2025 até 28/02/2025.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e

totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com ANEXO ao e-mail da proposta adicional, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

4.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

4.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.8 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante:

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado;

4.1.9 – Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante:

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela

Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.1.10 – Certidão de Registro da Empresa/filial participante junto ao Conselho Regional de Farmácia, demonstrando possuir em seu quadro, responsável técnico, em conformidade com a legislação vigente;

4.1.11 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

4.1.12 – Documento de Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário de Saúde do município.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de fevereiro de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito